

PORTARIA ANAC Nº 2823/SIA, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Inscribe o heliponto privado Palácio dos Bandeirantes (SP) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do Processo nº 00065.148563/2013-56;

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro, abrindo-o ao tráfego aéreo;

I - denominação: Palácio dos Bandeirantes;

II - código OACI: SDPM;

III - município (UF): São Paulo (SP);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
23° 36' 02" S / 046° 42' 47" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 09 de janeiro de 2014.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 435/SOP, de 26 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial da União nº 25, Seção 1, de 05 de fevereiro de 1992.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária